



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

PETCE 17774/2022



Ofício nº 188/2022

Abreu e Lima/PE, 07 de junho de 2022.

Ao
Exmo. Sr.
RANILSON BRANDÃO RAMOS
Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco

Assunto: Comunicação de Votação de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE

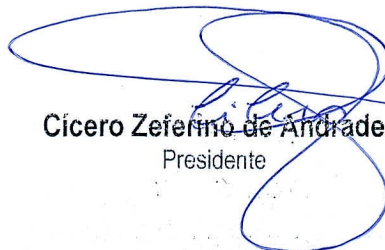
Senhor Presidente,

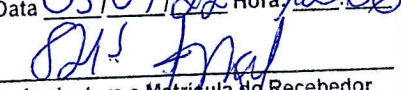
Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para **comunicar e encaminhar** documentação referente ao resultado de julgamento das contas do ex-prefeito do município de Abreu e Lima/PE, Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, relativa ao exercício financeiro do ano de 2016, a saber:

ANO	PROCESSO TCE-PE	INTERESSADO
2016	17100047-0	Marcos José da Silva

Coloco-me a inteira disposição para o que se fizer necessário, ao tempo que apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Cícero Zeferino de Andrade
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO	
TRIBUNAL DE CONTAS	
PROTOCOLO GEPE Nº	491/22
Data	05/07/22
Hora	12:06
	
Assinatura e Matrícula do Recebedor	



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b44001

A(o) GEPE, após inclusão no PETCE
GEPE, 05/07/22
PR And
Matr. Nome



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b44001

PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO TC Nº 17100047-0

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016

INTERESSADO: MARCOS JOSÉ DA SILVA

2016



76ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 07/11/2019

PROCESSO TCE-PE N° 17100047-0

RELATOR: CONSELHEIRA TERESA DUERE

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

INTERESSADOS:

Marcos José da Silva

MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA (OAB 18526-PE)

MARIA POLIANA DOS SANTOS BEZERRA (OAB 41629-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 07/11/2019,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e a peça de defesa apresentada;

CONSIDERANDO que o Município cumpriu os limites constitucionais e legais, inclusive o limite das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que o Município apresentou inconsistências no demonstrativos contábeis e não obedeceu às normas e padrões contábeis exigidos pela contabilidade pública;

CONSIDERANDO que o conteúdo da LDO e da LOA, bem como a programação financeira apresentados na prestação de contas não atendem totalmente à legislação;

CONSIDERANDO o recolhimento integral de contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência e ao Regime Próprio de Previdência;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível de transparência "Insuficiente", conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE;

CONSIDERANDO que as irregularidades ensejam apenas recomendações /determinações, não ensejadoras de rejeição das contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Assinado em: 07/11/2019 14:00:00
Assinado em: https://tce.pe.gov.br/epp/ValidarDoc.seam?Codigo do documento: 4c57401d-acc2-464a-bccb-73b337b44001

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Abreu e Lima a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Marcos José Da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2016.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Adotar ações para que os Conteúdos da LDO e da LOA, bem como a programação financeira atendam aos requisitos legais, nos termos dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 do Relatório de Auditoria.
2. Elaborar os demonstrativos contábeis obedecendo às normas e padrões contábeis exigidos pela contabilidade pública (NBCASP, PCASP, DCASP)
3. Evitar empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte.
4. Disponibilizar integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527 /2011 (LAI) e na Constituição Federal.
5. Adotar providências para identificar e combater as causas do incremento do fracasso escolar no município registrado no capítulo 7 do Relatório de Auditoria.
6. Adotar providências para o incremento da arrecadação da dívida ativa.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

1. Encaminhar cópia desta Deliberação ao gestor atual da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE , relatora do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://tcece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-46fa-bccb-73b337b44001

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO

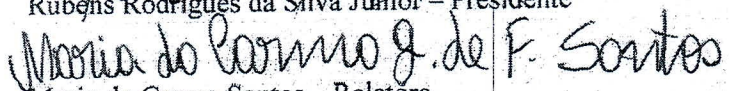
Ata da primeira sessão da Comissão de Finanças e Orçamentos do exercício 2021, realizada no dia 11 de novembro de 2021, sob a presidência do vereador Rubens Rodrigues da Silva Júnior.//

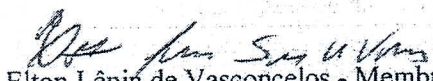
Aos onze (11) dias do mês de novembro de 2021 realizou-se a primeira sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, sob a presidência do vereador Rubens Rodrigues da Silva Júnior, que contou ainda com a presença dos vereadores Elton Lênin de Vasconcelos e Maria do Carmo Santos. Aberto os trabalhos, o senhor o senhor Presidente Rubens Rodrigues da Silva Júnior convidou o vereador Elton Lênin de Vasconcelos para secretariar os trabalhos. A Ordem do Dia pautada para esta data tem por objeto as deliberações das Prestações de Contas julgadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referentes aos exercícios financeiros de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, tendo todas como responsável o Sr. Marcos José da Silva, ex-prefeito do Município de Abreu e Lima/PE. Sendo assim, esta Comissão analisará as Prestações de Contas do Poder Executivo dos seguintes exercícios financeiros e seus respectivos responsáveis:

EXERCÍCIO	INTERESSADO	PROCESSO	DECISÃO TCE
2014	Marcos José da Silva	15100132-7	REGULAR COM RESSALVAS
2015	Marcos José da Silva	16100087-3	REGULAR COM RESSALVAS
2016	Marcos José da Silva	17100047-0	REGULAR COM RESSALVAS
2017	Marcos José da Silva	18100393-4	REGULAR COM RESSALVAS
2018	Marcos José da Silva	191002001-0	REJEITADA

Em seguida restou deliberado que a vereadora Maria do Carmo Santos designada por sorteio para relatar as matérias e os respectivos Projetos de Decretos Legislativos no prazo regimental, procedendo com os respectivos relatórios para deliberações desta comissão. Ato contínuo, resta consignado que deve a Presidência desta Casa encaminhar ofício para que o interessado Sr. Marcos José da Silva, ex-prefeito do Município de Abreu e Lima/PE, querendo, apresente as respectivas defesas nos autos dos acima discriminados, referentes as Prestação de Contas dos exercícios financeiros de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. Sala das Comissões, 11 de novembro de 2021.


Rubens Rodrigues da Silva Júnior – Presidente


Maria do Carmo Santos – Relatora


Elton Lênin de Vasconcelos - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO

Ata da primeira sessão da Comissão de Finanças e Orçamentos do exercício de 2022, realizada no dia 01 de fevereiro 2022, sob a presidência do vereador Rubens Rodrigues da Silva Júnior.//

Ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro de 2022, realizou-se a primeira sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO referente ao exercício financeiro de 2022, sob a presidência do vereador Rubens Rodrigues da Silva Júnior, que contou ainda com a presença dos vereadores Elton Lênin de Vasconcelos e Maria do Carmo Santos. Aberto os trabalhos, o senhor Presidente Rubens Rodrigues da Silva Júnior convidou o vereador Elton Lênin de Vasconcelos para secretariar os trabalhos, o qual fez a leitura da sessão anterior referente a primeira sessão do exercício de 2021 que foi lida e aprovada pela comissão. A Ordem do Dia pautada para esta data tem por objeto a deliberação da Prestação de Contas do ex-prefeito Marcos José da Silva, referentes aos exercícios financeiros de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. Em seguida restou consignado que a Presidência desta Casa Legislativa encaminhou notificações ao Sr. Marcos José da Silva, ex-prefeito de Abreu e Lima/PE, através dos Ofícios n.s 540/2021 (exercício 2014), 541/2021 (exercício 2015), 542/2021 (exercício 2016), 543/2021 (exercício 2017) e 544/2021 (exercício 2018), para, que o mesmo, em querendo, apresentasse defesa nas respectivas contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Na seqüência, constatou-se que Sr. Marcos José da Silva, ex-prefeito de Abreu e Lima/PE, apenas apresentou defesa referente ao Processo TC n. 191002001-0, relativa ao exercício financeiro de 2018, não apresentando defesas nos demais processos de prestação de contas, deixando transcorrer o prazo. Em seguida restou deliberado que a vereadora Maria do Carmo Santos designada por sorteio para relatar as matérias e os respectivos Projetos de Decretos Legislativos proceda com os respectivos relatórios das contas para deliberações desta comissão, sendo aprazadas as seguintes datas para sessões da comissão:

DATA REUNIÃO	EXERCÍCIO	INTERESSADO	PROCESSO	DECISÃO TCE
03/03/2022	2014	Marcos José da Silva	15100132-7	REGULAR COM RESSALVAS
10/03/2022	2015	Marcos José da Silva	16100087-3	REGULAR COM RESSALVAS
22/03/2022	2016	Marcos José da Silva	17100047-0	REGULAR COM RESSALVAS
29/03/2022	2017	Marcos José da Silva	18100393-4	REGULAR COM RESSALVAS





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra



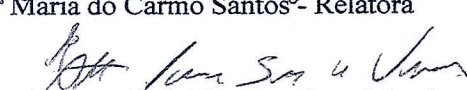
Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b44001

05/04/2022	2018	Marcos José da Silva	191002001-0	REJEITADA
------------	------	-------------------------	-------------	-----------

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão desta Comissão de Finanças e Orçamento. Sala das Comissões, 01 de fevereiro de 2022.


Rubens Rodrigues da Silva Junior - Presidente


Maria do Carmo Santos - Relatora


Elton Lênio de Vasconcelos - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

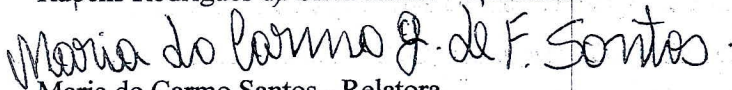
Casa Antonio Amaro Bezerra


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO

Ata da quinta sessão da Comissão de Finanças e Orçamentos, realizada no dia 22 de março de 2022, sob a presidência do vereador Rubens Rodrigues da Silva Júnior.//

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2022 realizou-se a quinta sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, sob a presidência do vereador Rubens Rodrigues da Silva Júnior, que contou ainda com a presença dos vereadores Elton Lênin de Vasconcelos e Maria do Carmo Santos. Aberto os trabalhos, o senhor Presidente Rubens Rodrigues da Silva Júnior convidou o vereador Elton Lênin de Vasconcelos para secretariar os trabalhos, o qual fez a leitura da sessão anterior que foi lida e aprovada pela comissão. A Ordem do Dia pautada para esta data tem por objeto a deliberação da Prestação de Contas do ex-prefeito Marcos José da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2016, Processo TC n. 17100047-0. Em seguida restou deliberado, sem força vinculante, a recomendação da aprovação das contas com ressalvas e do Projeto de Decreto Legislativo relativas ao exercício financeiro de 2016, Processo TC n. 17100047-0, nos termos do parecer prévio oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como de acordo com parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento – CFO. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão desta Comissão de Finanças e Orçamento. Sala das Comissões, 22 de março de 2022.


Rubens Rodrigues da Silva Júnior - Presidente


Maria do Carmo Santos - Relatora


Elton Lênin de Vasconcelos - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://tce.tcepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 4e5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b44001

Ofício nº 542/2021

Abreu e Lima/PE, 18 de novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
MARCOS JOSÉ DA SILVA
Ex-Prefeito do Município de Abreu e Lima/PE
Nesta.

ASSUNTO: Notificação para apresentar defesa nos autos do Processo de Prestação de Contas TC n. 17100047-0, referente ao exercício financeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Cumprimentando- cordialmente, venho por meio deste, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para, querendo, apresentar defesa nos autos do Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE – **Processo TC n. 17100047-0**, referente ao exercício financeiro de 2016.

Cumpre informar que o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE** emitiu **Parecer Prévio** recomendando à **aprovação com ressalvas**, conforme documentação em anexo.

Sendo assim, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Resolução TC n. 08/2013 da Corte de Contas, **fica Vossa Senhoria notificado para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da presente, perante a Comissão de Finanças e Orçamento**, podendo se quiser, arrolar testemunhas, juntar documentos, constituir procurador ou utilizar qualquer meio de prova em direito admitida.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, reitero votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


CÍCERO ZETERINO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima

Abreu e Lima
Recebi em 19/11/2021
Marcos



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b44001

PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016. 004/2022

PROCESSO TC N. 17100047-0.

INTERESSADO: MARCOS JOSÉ DA SILVA.

(I) – RELATÓRIO:

Com fundamento na determinação contida no artigo 217, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, o Presidente da Casa encaminhou para análise desta Comissão de Finanças e Orçamento o Processo TC n. 17100047-0, que trata da Prestação de Contas relativas ao exercício financeiro de 2016, do então Prefeito, Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi pela aprovação com ressalvas das contas.

O Ex-Prefeito foi devidamente notificado pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima/PE, através do Ofício n. 542/2021, deixando transcorrer o prazo de manifestação forma por escrito sem apresentar defesa.

Por sua vez, nenhum Vereador solicitou qualquer informação formal ou por escrito sobre as contas perante esta Comissão, nos termos do artigo 218, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima/PE.

É o relatório.

(II) – VOTO DA RELATORA - CFO:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima/PE recebeu da Presidência desta Casa Legislativa, documentação relativa ao Processo TC n. 17100047-0, em relação à Prestação de Contas do então Prefeito, Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**,



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://tcece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b44001

encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, processo referente ao exercício financeiro de 2016.

Assim, em análise ao relatório a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 07/11/2019, por “(...) **EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Abreu e Lima a Aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr(a) MARCOS JOSÉ DA SILVA, relativas ao exercício financeiro de 2016**”. Desse modo, a Corte de Contas do Estado de Pernambuco julgou regulares com ressalvas, as contas do Sr. Marcos José da Silva, referente ao exercício financeiro de 2016.

Sendo assim, tendo a segurança da idoneidade, imparcialidade e competência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conclui-se que as Contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2016 estão em consonância com a legislação aplicável à espécie, sobretudo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Abreu e Lima/PE e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelas as razões acima expostas, meu voto é pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas relativas ao exercício financeiro de 2016, Processo TC n. 17100047-0, tendo como responsável o Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, nos termos do julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

(III) – VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO:

Seguindo o vota da Relatora, somos pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas relativas ao exercício financeiro de 2016, Processo TC n. 17100047-0, tendo como responsável o Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devendo o presente parecer ser submetido à Votação em Plenário, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo, aprovando com ressalvas.

Em seguida, comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, 22 de março de 2022.


Rubens Rodrigues da Silva Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

Maria do Carmo G. de F. Santos

Maria do Carmo Santos

Relatora

Elton Lênio de Vasconcelos

Elton Lênio de Vasconcelos

Membro



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://tce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b44001



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://ctce.tecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-736337b44001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 003/2022.


EMENTA: Decreta a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas Públicas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Abreu e Lima/PE, relativas ao exercício financeiro de 2016, Processo TC n. 17100047-0, tendo como responsável o **Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA**, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, 22 de março de 2022.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-acc2-464a-bccb-73b337b44001

Ofício nº 145/2022

Abreu e Lima/PE, 03 de maio de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
MARCOS JOSÉ DA SILVA
Ex-Prefeito do Município de Abreu e Lima/PE
Nesta.

ASSUNTO: Notificação para participar das Sessões de Julgamentos pela Câmara Municipal de Vereadores referente aos seguintes Processos de Prestação de Contas: Processo TC n. 15100132-7 (Ano 2014); Processo TC n. 16100087-3 (2015); Processo TC n. 17100047-0 (2016); Processo TC n. 18100393-4 (2017); e, Processo TC n. 19100201-0 (2018).

Prezado Senhor,


Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, **NOTIFICAR Vossa Senhoria para, querendo, participar das sessões de julgamento em plenário desta Câmara de Vereadores, referente as seguintes prestações de contas/exercícios financeiros, e respectivas datas para apreciação:**

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO	PROCESSO/EXERCÍCIO
19/05/2022	Processo TC n. 15100132-7 – Exercício 2014
19/05/2022	Processo TC n. 16100087-3 – Exercício 2015
26/05/2022	Processo TC n. 17100047-0 – Exercício 2016
26/05/2022	Processo TC n. 18100393-4 – Exercício 2017
02/06/2022	Processo TC n. 19100201-0 – Exercício 2018

Sendo assim, fica Vossa Senhoria **notificado** para, querendo, apresentar defesa em plenário desta Câmara de Vereadores, podendo se quiser arrolar testemunhas, juntar documentos, produzir outras provas admitidas em direito, e ainda, constituir procurador.

Atenciosamente,


Cícero Zererino de Andrade
Pres. Câmara M. Abreu e Lima

Recibido 03/05/22




CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”



Cícero Zeferino, Sena da Saúde, Elton Vasconcelos, Maria do Carmo, Milena Araujo, Murilo dos Santos Filho e Rubens Rodrigues. Votaram contra o Parecer os Vereadores Marcos Siqueira Filho e Jairo Ferreira, ambos justificaram seus votos contrários. Resultado: Contas do ex-prefeito MARCOS JOSÉ DA SILVA relativas ao exercício de 2017 aprovadas pelo escore de 7x2 (sete votos favoráveis a dois votos contrários). Ambos os Pareceres se fizeram acompanhar dos seus respectivos Projetos de **Decreto Legislativo de nº 03 e 04/2022**, ambos decretando a aprovação das Contas do ex-prefeito MARCOS JOSÉ DA SILVA, relativas aos **exercícios de 2016 e 2017**, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão marcando a próxima para dia e hora regimental. Sala das sessões, 02 de Junho de 2022. Ver. Rubens Rodrigues, 1º Secretário.

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b44001



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b-44001

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

EMENTA: Decreta a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas Públicas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Abreu e Lima/PE, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, Processo TC nº 17100047-0, tendo como responsável o Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, 02 de junho de 2022.


Cícero Zeferino de Andrade

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c5740fd-ace2-464a-bccb-73b337b44001

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, foi afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, em 02 de junho de 2022, o Decreto Legislativo nº **003/2022**, cuja Ementa **Decreta a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas Públicas do Executivo Municipal, relativas ao Executivo Financeiro de 2016, e dá outras providências.**

Abreu e Lima/PE, em 02 de junho de 2022.


Cícero Zeferino de Andrade
Presidente